DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

"DECRETA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO DE XANGRI LA E ESTABELECE O HORARIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÀ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º –O horário de funcionamento do Legislativo Municipal de Xangri- La será.

a- De segunda a sexta – feira das 13:00 horas às 19:00horas.

Art. 2º – O horário de trabalho dos servidores lotados junto ao Poder Legislativo de Xangri La é o acima estipulado.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Ledir Fermino Alves, em 05 de Novembro de 2013.

Vereador Frederico Freire Figueiró
1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador Geovane Nazario
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Cristiane Silveira de Assis
Diretora Geral da Câmara Municipal